



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI N.º 1151/2014, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 974, de 17 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a autorização para a concessão de estágios no município São João do Pau D'Alho.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O inc. I, do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal n.º 974, de 17 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a autorização para a concessão de estágios para estudantes que residam no Município de São João do Pau D'Alho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I-superior, desde que devidamente matriculados a partir do 2º ano do curso, ainda que no início deste;”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos cinco (05) dias do mês de agosto de dois mil e catorze (2014).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura Municipal na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - **São João do Pau D'Alho – SP**

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br